



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Itaú de Minas, 20 de abril de 2021

Indicação nº 40/2021

Excelentíssima Senhora Vereadora.

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta a indicação supracitada, a administração agradece a recomendação da nobre edil, no entanto, frisa-se que o percentual de insalubridade deve ser pago por meio de laudo técnico de um Segurança do Trabalho, observadas as NR's (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho, sendo impossível o Poder Executivo normatizar tal questão.

No mais elevam-se votos de estima e consideração à nobre edil.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS

Ilma. Sra.
Cláudia Calixto Simão Fonseca
Distinta Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas